

O FUTURO DO TRABALHO: PERSPECTIVAS DA (RE)MERCANTILIZAÇÃO DO LABOR HUMANO

THE FUTURE OF WORK: PROSPECTS FOR THE (RE)COMMODIFICATION OF HUMAN LABOR

Rubens Goyatá Campante*

RESUMO

O presente artigo questiona o futuro do trabalho humano em face dos desenvolvimentos tecnológicos recentes. Novas formas de organização do trabalho foram trazidas pela tecnologia, e pelas mudanças políticas, socioculturais e econômicas. Provavelmente não haverá a eliminação total das antigas formas de organização do trabalho pelas novas, mas a integração entre ambas. O texto analisa as três fases principais da organização do trabalho trazidas pelo capitalismo, sistema que transformou um fato natural da vida humana, o trabalho, em mercadoria: capitalismo industrial liberal; capitalismo industrial com Estado de Bem-Estar Social e capitalismo pós-industrial neoliberal. Na fase mais recente deste último, o capitalismo digital traz novos tipos de trabalhadores, que buscamos apresentar. Nessa conjuntura, é crucial, para combater a remercantilização do trabalho, ampliar a compreensão do que ele seja e reduzir o tempo que as pessoas se dedicam a ele, sem reduzir a remuneração.

Palavras-chave: organização do trabalho; mercantilização do trabalho; novos tipos de trabalho; capitalismo; liberalismo; Estado de Bem-Estar Social; neoliberalismo.

* Pesquisador do Cerbras - Centro de Estudos Republicanos Brasileiros da UFMG. Doutor em sociologia pela UFMG. Membro da Comissão de Pesquisas Judiciárias do TRT-3ª Região. Servidor da Ouvidoria do TRT-3ª Região.

ABSTRACT

The present article argues about the future of human work in the face of new technological developments. Technology, along with political, sociocultural and economical changes, has brought new forms of work organization. Probably there will not be a total elimination of ancient forms or work organization by the new ones, but integration between them. The text analyses the three main phases of work organization brought by capitalism, a system that changed a natural fact of human life, work, into a commodity: liberal industrial capitalism; industrial capitalism with welfare state and neoliberal post-industrial capitalism. In the most recent phase of the latter, digital capitalism brings new kinds of workers we tried do present. At this juncture, it is crucial, in order to combat the remercantilization of work, to broaden the understanding of what it is and reduce the time people devote to it, without reducing pay.

Keywords: *work organization; work commodification; new kinds of work; capitalism; liberalism; Welfare State; neoliberalism.*

“Meu trabalho seria uma manifestação livre da vida, um gozo da vida. Com a propriedade privada, meu trabalho é uma alienação da vida, pois trabalho para viver, para obter para mim os meios de vida. Meu trabalho não é minha vida [...] minha individualidade é alienada a tal ponto em que esta atividade acaba por me ser odiosa, um tormento, e na verdade uma mera aparência de atividade [...] imposta a mim apenas por uma necessidade fortuita externa, não por uma necessidade interna, essencial”¹.

INTRODUÇÃO: A ANGÚSTIA COM O FUTURO DO TRABALHO

Uma angústia ronda os corações e mentes dos estudiosos e mesmo dos que simplesmente se preocupam com as questões coletivas e sociais: qual o futuro do trabalho nos próximos anos?

¹ MARX, Karl. *Comments on James Mill: elements d'economie politique in Marx and Engels Collected Works*. Vol. 3. Londres: Lawrence & Wishart, 1975, p. 228 (tradução minha).

A imensa maioria das pessoas necessita trabalhar para sobreviver. Como ficará essa condição de sobrevivência com os impressionantes avanços tecnológicos dos anos recentes? Muitos se preocupam com a quantidade e qualidade de trabalho disponível nos tempos vindouros.

Preocupação pertinente. O chamado “capitalismo digital” e as novas formas de organização de trabalho já afetam e afetarão cada vez mais o capitalismo anterior, tradicional, e as formas já estabelecidas de organização do trabalho, e trazem consigo potencialidades destrutivas, seja da quantidade, seja da qualidade do trabalho disponível para as pessoas. A eliminação e/ou precarização de postos de trabalho é uma ameaça real.

Não parece provável, entretanto, que, no curto e médio prazo, essas novas formas de capitalismo e de organização do trabalho simplesmente eliminem, façam tábula rasa, do modo de produção estabelecido até aqui. O “novo” conviverá, pelo menos por certo tempo, com o “velho”, e a grande questão é tentar compreender essa interação entre ambos.

Interação que, obviamente, já está em curso. A revolução tecnológica trazida pelas estruturas digitais e pela Inteligência Artificial já impactam parte expressiva da economia (e, claro, da sociedade, da cultura, da política). Primeiro porque oferecem uma infraestrutura digital da qual as pessoas e as empresas não podem abrir mão ao produzirem e ofertarem bens e serviços. Segundo, porque a economia digital toma espaço da economia tradicional, modificando, destruindo, e, por vezes, criando, novos espaços econômicos e novas formas de trabalho e de organização de produção de bens e serviços.

Como chegamos a esse ponto? Para se pensar a respeito do futuro do trabalho é necessário compreender como essa questão se coloca hoje, e um excelente método para se compreender a atualidade de uma conjuntura é recuperar a trajetória de acontecimentos que trouxeram a presente situação. Vamos tentar, nas próximas linhas, resumir brevemente a trajetória de acontecimentos que, nos últimos 200 anos ou pouco mais, configuraram a atual situação do trabalho.

Podemos resumir essa trajetória em três fases, ocorridas a partir da chamada Revolução Industrial. 1) capitalismo industrial com Estado nacional liberal; 2) capitalismo industrial com Estado de Bem-Estar Social; 3) capitalismo pós-industrial com Estado neoliberal, o qual se desdobra, ainda, no capitalismo de cadeias de produção e no capitalismo digital atual.

CAPITALISMO INDUSTRIAL COM ESTADO NACIONAL LIBERAL

A primeira fase, do capitalismo industrial com Estado nacional moderno, de cunho liberal, começou no século 1800, na Grã-Bretanha e, posteriormente, em países europeus ocidentais e nos EUA. Uma acumulação inicial, prévia, de recursos materiais e um avanço científico e tecnológico sem precedentes na história da humanidade criou um novo modo de produção, em que a antiga atividade manufatureira, conhecida desde a antiguidade, deu um salto quantitativo e qualitativo para transformar-se em atividade industrial. Um sistema de produção denominado, mais tarde, de capitalismo. Ao mesmo tempo em que uma mudança profunda nas estruturas políticas, jurídicas e institucionais criava um novo arranjo de poder, o Estado nacional moderno².

O capitalismo industrial e o Estado nacional moderno nasceram conformando-se mutuamente: o primeiro não existiria sem o segundo, e vice-versa. A uni-los, um poderoso cimento ideológico, o liberalismo, legitimador da nova ordem.

Ordem que afetou profundamente a vida das pessoas, urbanizou as sociedades, criou - e concentrou - riqueza em níveis jamais alcançados, e que, tendo partido de um nível preliminar de desenvolvimento técnico e científico, levou tal desenvolvimento a estágios inimagináveis a pessoas que viveram anteriormente.

O capitalismo transformou em mercadoria uma realidade intrínseca à vida humana: o trabalho. Este último, até então, como notou Karl Marx em *"O Capital"*, era uma condição de existência do ser humano,

² Os Estados nacionais modernos são uma forma de organização política, de arranjo de poder público, que estabelece o padrão do mundo atual. Surgiram, a partir de 1700, na Europa, cujos povos e territórios eram até então governados e dominados por cidades-estado, federações e impérios - formas de Estado, sobretudo a cidade-Estado, que tiveram bastante sucesso durante longo tempo. Há semelhanças e continuidades entre o Estado nacional moderno e essas antigas formas de organização política, mas o Estado nacional difere delas porque governa um território contíguo e as cidades contidas dentro dele, e governa-os por intermédio de uma organização que é diferenciada no plano interno e separada de outros aspectos da organização social. Há, no Estado nacional moderno, um nível de centralização política, de uniformização administrativa e de desenvolvimento econômico que não se encontra nas formas políticas anteriores. A concentração extrema e concomitante de capacidade de coerção/centralização política e de formação de capital gerou os Estados Nacionais modernos, assevera Charles Tilly, em *"Capital, coerção e estados europeus"*. (TILLY, Charles. *Capital, coerção e estados europeus*. São Paulo: EDUSP, 1996, p. 25-27.)

“[...] independente de todas as formas sociais, eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre o homem e a natureza e, portanto, da vida humana”³. Mais adiante, Marx lembra que, através do trabalho, “[...] ao agir sobre o mundo externo e mudá-lo, (o ser humano) muda sua própria natureza”⁴. Mercantilizado, o trabalho perde essa “humanidade” fundamental, aliena-se do trabalhador, e passa a ser um mero “fator de produção” dentro da ordem capitalista - destino que tiveram, também, a terra e o dinheiro, como lembra Karl Polanyi⁵.

O resultado, em relação ao trabalho, é que o labor rural diminuiu, e, por conta disso e do estrangulamento das formas tradicionais, comunais, de acesso à terra, as pessoas foram induzidas aos aglomerados urbanos e submetidas a regimes cruéis de exploração metódica e implacável de sua força de trabalho.

Logo surgiram, como reações a essa exploração extrema, o que Polanyi chamou de movimentos quase que espontâneos de autoproteção da sociedade. Ainda na primeira metade de 1800, surgiram vários tipos de propostas de reforma social e de formas alternativas de organização do trabalho às quais foi dado o nome, mais tarde, de “socialismo utópico”, ou socialismo pré-marxista, como alguns preferem chamar, por entender que o termo “utópico” porta uma carga crítica, negativa, a denotar que as propostas desse primeiro socialismo, por mais bem-intencionadas que fossem, seriam ingênuas, voluntaristas, inexequíveis - meras utopias. Uma interpretação injusta, asseveram os que rechaçam a denominação

³ MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. Livro I - o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 120.

⁴ MARX, *op. cit.*, p. 187. O trabalho é um conceito fundamental na obra de Marx. O primeiro ato histórico, segundo ele, foi quando o ser humano começou a produzir, através do trabalho, os meios para satisfazer suas necessidades, ou seja, começou a produzir sua vida material, diferenciando-se dos animais. O trabalho, portanto, é definidor do ser humano. E, ao ter essa atividade definidora de si transformada em mercadoria, o ser humano se aliena, se estranha não só de sua atividade como de si próprio, e mesmo dos outros seres humanos: “[...] uma consequência do fato de que o homem está alienado do produto de seu trabalho, de sua atividade vital [...] é a alienação do homem para com o homem [...] o que se aplica à relação de um homem com seu trabalho, com o produto de seu trabalho e consigo mesmo, também vale para a relação de um homem com outro homem e com o trabalho e o objeto de trabalho do outro homem”. MARX, Karl. *Manuscritos econômicos e filosóficos de 1844*. In: *Marx and Engels Collected Works*. Londres: Lawrence & Wishart, 1975, p. 277 (tradução minha).

⁵ POLANYI, Karl. *La gran transformación: los orígenes políticos y económicos de nuestro tiempo*. Ciudad de Mexico: Fonde Cultura Económica, 1992.

de “utópicos” dada aos primeiros socialistas. Utópico ou pré-marxista, como quer que lhe chame, esse socialismo inicial se caracterizava por suas propostas localistas, autárquicas, cooperativistas, com um forte elemento comportamental que incluía, não raro, a emancipação feminina e a igualdade plena, totalmente comunitária, de seus membros. A aversão não era dirigida somente ao nascente capitalismo industrial, mas ao Estado nacional, outra novidade da época.

Essas primeiras reações ao capitalismo industrial foram gradualmente substituídas pela força crescente do chamado “socialismo científico”, de Karl Marx e Friedrich Engels. Marx e Engels fizeram, a partir do método de interpretação chamado materialismo histórico, que pretende explicar o curso geral da história humana a partir da dinâmica das forças de produção da vida material, uma análise profunda do desenvolvimento histórico do capitalismo, de suas condições, seus atores, suas dinâmicas internas, a qual, até hoje, é elogiada mesmo por adversários políticos e ideológicos. Partindo desse conhecimento histórico, pretenderam antecipar o futuro: as contradições intrínsecas do capitalismo acabariam por fazê-lo gerar, de dentro de si, uma classe revolucionária que o superaria, o proletariado.

Alguns críticos, principalmente do campo liberal, disseram que Marx e Engels fizeram tal previsão de forma determinista: as “leis” do desenvolvimento histórico definiriam que tal superação seria inevitável; viria mais cedo ou mais tarde. Outros contestam tal determinismo, sustentando que Marx, principalmente, colocaria tal superação em termos de probabilidade e potencialidade, a depender de um ingrediente fundamental: a conscientização e mobilização do proletariado. Determinista ou não, o fato é que esse tipo de socialismo que, a partir da obra de Marx e Engels, ganhou o epíteto de “marxista” forneceu à luta dos trabalhadores uma robusta base teórica e intelectual.

E as reações de autoproteção da sociedade não se limitaram aos socialismos pré-marxista e marxista. Houve tendências anarquistas, reformistas, trabalhistas; houve uma enorme e variada atuação coletiva e sindical em prol da expansão dos direitos dos(as) trabalhadores(as); houve até mesmo a mobilização da Igreja Católica, no fim de 1800, que, com a Encíclica papal *Rerum Novarum*, exortava a concórdia entre patrões e empregados e pedia que os primeiros moderassem o grau de exploração. Os direitos que todas essas reações de autoproteção da sociedade foram reivindicando e, até certo ponto, conquistando foram de várias ordens. Direitos laborais, objetivando o fim ou a moderação da exploração bruta do trabalho. Direitos previdenciários, em prol da previsibilidade da vida

dos(as) trabalhadores(as) frente à doença, invalidez e morte. Direitos civis, como as liberdades individuais de expressão, de consciência, de religião, de reunião e associação, de imprensa, ou a liberdade com relação a prisões sem o devido processo legal, ou a luta das mulheres pela igualdade civil, na vida pública e privada. Direitos atinentes à participação e representação política, como a luta pelo sufrágio livre, universal, secreto, adulto e igual para homens e mulheres.

Toda essa energia combativa lidou com projeções idealistas, com ousados objetivos últimos, e com a frustração de que tais objetivos, em sua maioria, permaneceram irrealizados. Por outro lado, logrou ganhos efetivos que, mesmo que menores em relação às projeções foram cruciais para a democratização do liberalismo, configurando a liberal-democracia dos estados nacionais constitucionalizados dos países centrais do Ocidente. No livro *“Forjando a democracia: a história da esquerda na Europa - 1850-2000”*, Geoff Elley descreve o processo histórico de emergência da democracia e salienta a importância da luta popular para tal emergência:

A democracia não foi resultado da evolução natural ou da prosperidade econômica. Não emergiu como subproduto inevitável do individualismo ou do mercado. Ela se desenvolveu porque uma grande quantidade de pessoas se organizou coletivamente para reivindicá-la⁶.

Nesse mesmo sentido, Max Weber, quase 100 anos antes de Elley, também já advertia:

É ridículo ver qualquer ligação entre o capitalismo [...] e a democracia ou a liberdade. A liberdade e a democracia só são possíveis quando a vontade resoluta de uma nação, de não permitir que a governem como carneiros, surge⁷.

Uma melhor compreensão para as frases de Elley e de Weber é que, se a democracia não é, exatamente, uma “dádiva” do capitalismo, ela não deixa de ser, indiretamente, fruto dele, pois se originou da reação contra

⁶ ELLEY, Geoff. *Forjando a democracia: a história da esquerda na Europa - 1850-2000*. São Paulo: Ed. Perseu Abramo, 2005, p. 27.

⁷ WEBER, Max. *Ensaio de sociologia*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002, p. 22.

seus elementos negativos. O capitalismo não tem somente elementos negativos. Deu muito, nesses últimos 200 anos, à humanidade, mas, por seus excessos, particularmente - embora não só - no regime de exploração do trabalho humano, também lhe tirou e lhe cobrou muito. E a democracia é, em boa medida, fruto da reação a tais excessos, e a regulação do trabalho foi elemento fundamental dessa reação. Reação que introduziu no “cardápio” original do liberalismo burguês, antiaristocrático, mas nem por isso popular, elementos de alargamento das bases sociais do poder. Claro, portanto, o quanto a democracia depende da reivindicação popular, e que, por isso, não está para sempre assegurada. País algum “é”, sob qualquer nível de intensidade, democrático; ele “está”, e pode deixar de sê-lo.

No caso do Brasil, foram bem mais fracas tais reações de autoproteção da sociedade que forjaram elementos democráticos no arranjo liberal-capitalista da modernidade ocidental. Pois o capitalismo e o Estado nacional moderno, as duas macro-instituições fundamentais de tal modernidade liberal capitalista, não se implantaram, aqui, com a mesma intensidade e da mesma forma como se implantaram nos países centrais. O Brasil formou-se como país escravista e colonial, periférico (embora possuindo, por sua dimensão territorial e demográfica, peso importante nesse universo de nações periféricas), inserido no sistema mundial de modo heterônomo, subordinado, com sua elite de mentalidade colonizada, constituindo-se como uma espécie de “sócia menor” nesse sistema, transmitindo para o povo e o restante do país essa subalternidade e abusividade que ela própria sofria. Em fins do século XIX, quando o país estava prestes a abolir a escravidão, Joaquim Nabuco advertia que muito mais difícil que acabar formalmente com a escravidão seria acabar com “a obra da escravidão”, ou seja o legado difícil dela - seria tarefa das próximas gerações, previu certamente Nabuco⁸.

⁸ A escravidão, anotava Nabuco, seria uma “instituição total”, seus efeitos não se restringiriam ao universo laboral e a um padrão econômico viciado em obter lucros elevados e fáceis por meio da exploração bruta do trabalho e do meio ambiente em detrimento de formas mais aprimoradas, complexas e tecnológicas de produção capitalista. A escravidão contaminaria também a cultura, a sociedade, a política e o Estado. No plano sociocultural, geraria uma mentalidade autoritária, que naturalizaria o mando abusivo, a desigualdade e a violência. A política não expressaria o embate entre diferentes visões ideológicas, mas se degradaria em meras lutas internas, personalistas, entre membros e grupos dos estratos dominantes pelo poder, e o Estado seria capturado por esses estratos dominantes, estabelecendo uma dinâmica de funcionamento e organização alheia ao povo e à nação, e tendencialmente corrupta. (NABUCO, Joaquim. *O abolicionismo*. Petrópolis: Ed. Vozes, 1988.)

Enquanto isso, no fim de 1800 e início de 1900, as lutas populares foram forjando, a duras penas, o amálgama liberal-democrático nos países centrais do capitalismo, o que, no universo laboral, foi-se traduzindo na entrada dos movimentos sociais no sistema político constitucional liberal, via partidos políticos, nas primeiras legislações trabalhistas e previdenciárias, no reconhecimento e legalização dos sindicatos. Ao mesmo tempo, porém, as crises econômicas e a competitividade extrema entre os estados nacionais gerados pelo capitalismo industrial se agravavam, desaguando na enorme tragédia humana que foram as duas grandes guerras da primeira metade do século XX, expressões político-militares dos impasses da ordem capitalista.

A I Guerra Mundial, conflito que arrasou principalmente os Estados europeus, tanto vencedores quanto vencidos, abalou a ordem liberal constituída com o advento do capitalismo industrial e do Estado nacional moderno. A guerra, como costuma ocorrer, foi se arrastando além do previsto. As enormes privações foram afetando cada vez mais as populações. Os governos liberais conservadores, ou mesmo autocráticos como o do Império russo, foram se desmoralizando e perdendo apoio popular. E as reivindicações populares, então, avultaram - pelos sacrifícios da guerra e pelo fato de que cada vez mais cidadãos julgavam-se merecedores por tais sacrifícios em prol de suas nações.

Brotaram, logo após o encerramento do conflito, ou em seus momentos finais, inúmeras revoluções de esquerda na maioria dos países da Europa Central e Oriental. Todas revertidas, cedo ou tarde, por contrarrevoluções conservadoras e/ou fascistas. Exceto a revolução russa. Esta, após vencer uma sangrenta contrarrevolução, na qual pereceram de 5 a 6 milhões de pessoas (somados a 1,5 milhão de mortos na I Guerra), firmou-se, em sua primeira fase, como um regime em dificuldades extremas, mas cujo impacto nas esquerdas mundiais seria tremendo.

Por esses fatores, logo após o fim do primeiro conflito mundial, a questão social colocou-se na ordem do dia. Foi criada a Organização Internacional do Trabalho (OIT), cujo lema “o trabalho não é uma mercadoria” insurgia-se contra a mercantilização absoluta do trabalho. Contestava-se a postura jurídica do estado liberal de situar a questão do trabalho dentro do paradigma civil da compra e venda, o qual se dá sob égide da plena autonomia da vontade e da igualdade de condições das partes contratantes. Admitiu-se o óbvio: a relação de trabalho entre patrão e trabalhador(a) era desigual, e tal pressuposto transformou-se num dos princípios de um novo ramo do Direito, o Direito do Trabalho, surgido tanto pela pressão social-reformista da sociedade quanto por estratégia

de atuação estatal⁹. E surgiram regimes políticos com constituições sociais avançadas, como o México, após uma longa revolução urbana e camponesa, e a República de Weimar, que substituíra a conservadora monarquia alemã.

Nos anos 1920, a economia mundial de mercado foi capitaneada pelos EUA, que entraram na I Guerra em seu final, como fator decisivo para a derrota germânica, e cujo sistema bancário usufruía uma confortável posição de credor, tanto das nações vencedoras quanto perdedoras da Guerra de 1914-1918. O desregulado capitalismo norte-americano, porém, entrou em crise com a quebra da Bolsa de Nova Iorque em 1929 e a consequente desestruturação mundial do sistema econômico. A retração econômica foi maciça, quebra de empresas e explosão do desemprego - este, na falta de políticas sociais e no enfraquecimento de antigas dinâmicas sociais de amparo interpessoal, significava, para o trabalhador e sua família, desamparo total. Explodiram o desespero pessoal e a radicalização política e social.

A novidade política, em relação ao panorama anterior à I Guerra, foi que, além das esquerdas e dos liberais, surgira um terceiro grande bloco, nascido como reação à entrada definitiva da esquerda na ordem política e à crise liberal: a extrema direita. A década de 1930 assistiu, assim, à constituição de três grandes blocos políticos e ideológicos: 1) a extrema direita nazi fascista, 2) a liberal democracia e 3) a esquerda em seus diversos matizes. Cada um era inimigo ferrenho dos outros dois. Tal radicalização originou-se da imensa crise da civilização ocidental, do arranjo liberal burguês que essa civilização construiu a partir de 1700, o qual entrou em desequilíbrio profundo com a I Guerra e teve suas breves esperanças de recuperação na década de 1920 sepultadas com a crise econômica de 1929. Cada um dos três blocos constituiu-se dando respostas específicas a essa crise civilizacional.

⁹ O Direito do Trabalho, segundo Mauricio Godinho Delgado, divide-se em Direito Individual do Trabalho e Direito Coletivo do Trabalho. O primeiro define-se como “[...] complexo de princípios, regras e institutos jurídicos reguladores do contrato de trabalho e das relações individuais entre trabalhadores e empregadores, ou tomadores de serviços, se for o caso, objetivando elevar as condições de pactuação e gestão da força de trabalho na realidade social”. Já o Direito Coletivo do Trabalho, atinente às representações classistas, sindicais, de trabalhadores e de empregadores, define-se como “[...] complexo de princípios, regras e institutos jurídicos que regem as relações entre os seres coletivos trabalhistas e suas atuações correlatas, objetivando também elevar as condições de pactuação e gestão da força de trabalho na realidade social”. (DELGADO, Mauricio Godinho. *Direito do trabalho no Brasil: formação e desenvolvimento - colônia, império e república*. São Paulo: Ed. Juspodivm, 2023, p. 21-22). Entendemos que, caso se efetive, minimamente, tal objetivo de elevar as condições de pactuação da força de trabalho, o Direito do Trabalho incide de forma contraditória sobre o capitalismo: reforma-o, limitando sua tendência de exploração e produção de desigualdade social, mas, ao mesmo tempo, confere-lhe legitimidade.

A vitória contra a barbárie nazifascista só se delineou quando a liberal-democracia e as esquerdas selaram, a partir de 1942, já com a II Guerra em andamento, um sólido pacto entre si, o qual só foi possível quando tiveram certeza de que não havia opção além de uma luta de vida ou morte contra a barbárie nazi fascista.

CAPITALISMO INDUSTRIAL COM ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL

Nascia, então, a segunda fase da configuração do trabalho, do capitalismo industrial com Estado de Bem-Estar Social.

A II Guerra Mundial superou, em horrores e destruição, a I Guerra. Foi verdadeiramente, mais que a última, um conflito mundial, em escala planetária, deixando partes inteiras da Ásia e Europa destruídas. Após seu término, o nazismo e o fascismo estavam desmoralizados. A brutalidade nazista com os povos dominados, a exposição dos crimes nos campos de concentração, a publicização dos trabalhos do Tribunal de Nuremberg, que julgou e condenou, inclusive à morte, membros do alto escalão nazista por genocídio e crimes contra a humanidade, tudo isso fez a opinião pública execrar essas ideologias.

Já a esquerda estava em alta: um fator era o exemplo das lutas encarniçadas dos grupos armados de resistência nacional (França, Itália, Holanda, Iugoslávia, entre outras), lideradas por militantes socialistas e comunistas contra as tropas de ocupação de Hitler. Mais importante ainda foi o papel fundamental dos soviéticos na derrota dessas tropas. Mas não foi esquecido o papel do outro grande vencedor da II Guerra, os EUA, que ajudaram, no fim do conflito, a apressar a derrota alemã e bateram sozinhos o também militarista, racista e autoritário Japão. A liberal-democracia de estilo norte-americano também foi revalorizada.

Destarte, no pós-guerra, os partidos de esquerda eram fortes na Europa Ocidental. Mas não dominavam plenamente o espectro político-ideológico. Havia um contraponto expressivo da centro-direita não autoritária, que contou, durante muito tempo, com o apoio dos EUA e também se beneficiou do direito de voto conferido às mulheres¹⁰.

¹⁰ Durante as décadas de 1940 e 1950 pelo menos, o voto feminino, estabelecido a partir do período entre guerras (1918-1939), direcionou-se majoritariamente aos democratas-cristãos e partidos de centro-direita. A maioria das mulheres, ainda apegadas a valores da tradicional família cristã, desconfiava das ideologias de esquerda. A partir dos anos 1960 e 1970, com o ressurgimento do feminismo e de uma série de pautas culturais e comportamentais que sacudiram a esquerda e o mundo ocidental, essa tendência foi revertida. Atualmente, a extrema direita encontra, na maioria dos países, Brasil inclusive, mais respaldo entre os homens do que entre as mulheres.

Havia, no pós-guerra, no mundo ocidental, um desejo profundo de mudanças, mas também estava bem viva a repulsa aos antagonismos ideológicos exacerbados que conduziram à II Guerra. O clima era de reformismo, não de revolução. Desejavam-se mudanças e concessões sociais efetivas, mas ordenadas, sem sobressaltos e radicalismos.

Esse clima foi fundamental para uma, digamos, “convergência ao centro”, uma despolarização da política na Europa Ocidental e em outros países mais desenvolvidos. As divisões ideológicas entre a esquerda e a direita não terminaram, mas foram aplainadas, o debate ficou menos feroz. Estabeleceu-se certo consenso entre a centro-direita e a centro-esquerda no pós-guerra sobre a importância do planejamento e da intervenção estatal na regulação da economia, da promoção do bem-estar social, sobre as vantagens da democracia representativa parlamentar. A função de um Estado de Bem-Estar Social não seria apenas a de respeitar os direitos individuais dos cidadãos, como no Estado liberal clássico, mas também de promovê-los¹¹.

Um elemento crucial para a recuperação da Europa Ocidental pós-guerra, que a permitiu implantar o Estado de Bem-Estar Social, foi a ajuda financeira e logística norte-americana, cedida, obviamente, por estratégia geopolítica¹². Os EUA emergiram da II Guerra como potência

¹¹ Já na maioria dos países periféricos e semiperiféricos da América Latina, da África e da Ásia essa “convergência ao centro” foi obstada pela polarização política, e, em alguns casos, militar, que dividiu o mundo entre as esferas de influência capitalista dos EUA e socialista da URSS. Na América Latina, por exemplo, região que os EUA consideravam de interesse estratégico para seu predomínio geopolítico, os norte-americanos temiam que quaisquer políticas democráticas e/ou sociais que desafiassem minimamente os padrões oligárquicos da região acabassem por jogar os países que as implantavam no campo socialista soviético. Patrocinaram, então, especialmente após a revolução cubana, a desestabilização política de governos que implantassem tais iniciativas antioligárquicas, sustentando direta ou indiretamente regimes anticomunistas corruptos e elitistas, inclusive no Brasil.

¹² O historiador britânico Tony Judt traz, em seu livro *“Pós-guerra: uma história da Europa desde 1945”*, um trecho de um relatório da Central de Inteligência Americana (CIA), de abril de 1947, que esclarece a razão de tanta preocupação e investimento norte-americano na recuperação europeia. Diz o relatório da CIA: “[...] o maior perigo para a segurança dos Estados Unidos é o possível colapso econômico da Europa Ocidental e a consequente subida ao poder por parte de elementos comunistas”. Ou seja, a extrema vulnerabilidade da Europa no imediato pós-Guerra era um problema, não uma oportunidade para os norte-americanos. Por que? Não seria mais interessante, para os EUA, transformar a Europa Ocidental numa espécie de “dependência imperial”, semelhante à América Central ou a países caribenhos? Dois fatores desencorajaram tal solução: a) ficaria muito mais caro e difícil barrar o avanço do comunismo stalinista, que estava logo ali, nas

militar e econômica. O outro grande vencedor do conflito, a União Soviética, era também uma potência militar, mas sua economia e sociedade estavam arrasadas. A URSS não estava em condição de emular os EUA e ajudar financeiramente os países sob sua influência no Leste Europeu, que sofreram destruição física e perdas populacionais maiores que as da Europa Ocidental no conflito¹³.

O Direito do Trabalho foi um dos elementos basilares do *Welfare State*. E, junto com ele, a interpretação de que as molas mestras da integração econômica internacional seriam produção e o comércio. A hegemonia da produção e do comércio tinha como consequência a subordinação do capital financeiro - sistema bancário, bolsas de valores - considerado necessário, mas na função auxiliar de fomentar e capitalizar a economia da produção e do comércio. Esta última, a economia real, é que deveria ser o foco, o centro de funcionamento do sistema, não a economia financeira.

A base desse arranjo era a doutrina econômica de John M. Keynes, economista britânico que incumbia ao Estado a liderança na promoção do bem-estar e da regulação da sociedade civil dentro do capitalismo avançado. A pressuposição keynesiana é que o mercado não cumpre sozinho tais funções, tendendo a concentrar capital e riqueza e a gerar ciclicamente crises e disfuncionalidades. Tributária da tradição britânica de reformismo pragmático, a receita político-econômica de Keynes preconizava que o objetivo da intervenção estatal no capitalismo avançado seria a indução do

fronteiras do Leste, e ainda contava com apoio de partes das populações dos países - não majoritárias, mas expressivas. Uma Europa rica e próspera seria muito mais eficaz para conter, direta e indiretamente, o crescimento da esquerda e do comunismo soviético; b) o nível e a identidade culturais da população europeia ocidental e a própria força das esquerdas em geral (comunistas, socialistas, trabalhistas, sindicalistas etc.) fariam com que a maioria dos cidadãos dificilmente aceitassem de maneira tranquila tal humilhação - se se arvorassem a donos imperiais da Europa Ocidental, ao esforço solitário contra o inimigo soviético externo, os EUA teriam de somar o esforço contra um inimigo interno que fatalmente se formaria. (JUDT, Tony. *Pós-guerra: uma história da Europa desde 1945*. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2008, p. 109.)

¹³ Para os sofridos povos desses países, comunismo foi, durante quarenta anos, sinônimo de economias ineficientes, sociedades reprimidas e vigiadas e governos corruptos, autoritários e burocratizados - e tudo isso sob um discurso oficial de liberdade e igualdade. Essa traição profunda aos ideais libertários originais do socialismo foi um duro golpe, cujas consequências são sentidas até hoje por essa tradição que, por outro lado e sob condições políticas diversas, foi crucial para forjar a democracia e os direitos coletivos e individuais no mundo.

crescimento econômico, com juros baixos e pleno emprego - este último visto como direito do cidadão, como antídoto ao radicalismo político e como condição fundamental para sustentar a solidariedade previdenciária entre as gerações, ou seja, a geração economicamente ativa hoje trabalha para sustentar os idosos e as crianças e adolescentes e espera que, quando idosa, será sustentada pelo trabalho da nova geração.

O Estado de Bem-Estar Social representou uma reforma do capitalismo estritamente liberal que trouxe ganhos palpáveis de inclusão política e distribuição econômica a amplas parcelas das populações. A profundidade de ganhos e reformas variou. Em alguns países, o poder público atuou de maneira focalizada, secundária, apenas na medida em que a família e/ou o mercado não provessessem condições mínimas de vida. Em outros, o Estado concorreu ou até mesmo substituiu a família e o mercado no provimento de bens materiais e culturais aos cidadãos¹⁴.

Mais que uma reforma que reduziu a exploração bruta do trabalho, o *Welfare State* atuou contra a utopia liberal de que o mercado capitalista se auto regula. Tal utopia, lembra Polanyi, separou artificialmente as esferas econômica e política, levando ao economicismo, à desconsideração de que a economia é parte do sistema social, e não o contrário¹⁵. Na ordem social pré-capitalista, conforme Polanyi, a economia estava “embebida” no sistema social. A produção e distribuição de bens e serviços obedecia a critérios sociais, políticos, culturais. Era um dos elementos da ordem social, um meio, não um fim em si mesma, como hoje. Tal ordem social pré-capitalista, entretanto, era tradicionalista e desigual. Como priorizar novamente o sistema social, revertendo o economicismo, sem instigar uma ordem como a pré-moderna: hierárquica, conservadora, autoritária?

¹⁴ Uma das mais importantes análises do Estado de Bem-Estar Social e de seus vários matizes e configurações, conforme os países e regiões em que se implantou, foi feita pelo economista dinamarquês Gosta Esping-Andersen, que distingue três modelos de *Welfare State*: o liberal-residual, de provisões sociais contidas e pontuais, de países anglo-saxões como EUA, Canadá e Austrália; o corporativo, de países europeus ocidentais como Alemanha, Itália e França, cujo impacto redistributivo existe e é maior do que o do modelo anterior, mas que apresenta limites, por depender da capacidade contributiva das diferentes categorias de cidadãos; e, finalmente, o *Welfare* de tipo social democrata, prevalecente nos países escandinavos, de tipo universalista, no qual, garante ele, os direitos sociais adquirem *status* legal e prático comparável aos direitos de propriedade, ou seja, são considerados inalienáveis. (ESPING-ANDERSEN. Gosta. *The three worlds of Welfare capitalism*. Princeton University Press, 1990.)

¹⁵ POLANYI, 1992.

Por meio de Estados de Bem-Estar Social que redistribuam o poder que o capitalismo intrinsecamente concentra¹⁶. Cada país, a partir de suas diferentes trajetórias históricas, definiria o formato de sua proteção social, mas o delineamento democrático básico deveria ser a desmercantilização, ao menos em alguma medida suficiente, do trabalho, da propriedade e do dinheiro, através de políticas como a regulação protetiva e a negociação democrática de condições de trabalho, o cumprimento da função social da propriedade, o combate ao rentismo financeiro. A mercantilização do trabalho, da propriedade e do dinheiro, no sistema capitalista, foi concomitante e inter-relacionada. O combate a ela também deve sê-lo. Inútil tentar proteger o trabalho, por exemplo, se o rentismo e a noção ultraindividualista e mercantil de propriedade são mantidos, e as recíprocas são verdadeiras.

No caso brasileiro, a mercantilização do trabalho, da propriedade e do dinheiro foi marcada pela herança escravista, como já dissemos. Enquanto na década de 1930, e principalmente após a II Guerra Mundial, o Estado de Bem-Estar Social estabelecia-se de modo razoavelmente sólido nos países capitalistas centrais, entre nós seu estabelecimento deu-se em grau menor e particular - e o mesmo se pode dizer do Direito do Trabalho, um dos mais importantes elementos desse Estado de Bem-Estar Social. Quando Getúlio Vargas assumiu a presidência da República, em 1930, já havia leis trabalhistas, mas esparsas e assistemáticas, e sua efetivação era precária. A regulação trabalhista implantada por Vargas foi mais bem mais sólida, mas teve seus limites e contrapontos.

Alfredo Bosi sintetizou bem as instituições justralhistas e previdenciárias legadas por Vargas, ao comentar que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi uma lei “[...] aberta ao trabalhador enquanto operário, mas fechada a ele enquanto cidadão”¹⁷. A lei foi aberta ao

¹⁶ Segundo o economista francês Thomas Pikety, “[...] a evolução dinâmica de uma economia de mercado e de propriedade privada, deixada à sua própria sorte, contém [...] forças [...] potencialmente ameaçadoras para nossas sociedades democráticas e para os valores de justiça social sobre os quais elas se fundam [...] o empresário tende invariavelmente a se transformar em rentista e a dominar cada vez mais aqueles que só possuem sua força de trabalho. Uma vez constituído, o capital se reproduz sozinho, mais rápido do que cresce a produção”. (PIKETY, Thomas. *O capital no século XXI*. Rio de Janeiro: Ed. Intrínseca, 2014, p. 555.)

¹⁷ BOSI, Alfredo. A arqueologia do Estado-providência: sobre um enxerto de ideias de longa duração. In: BOSI, Alfredo. *Dialética da colonização*. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 297.

trabalhador pelo significativo avanço dos direitos individuais trabalhistas, com os trabalhadores obtendo ganhos reais e expressivos. Mas foi uma lei aberta ao trabalhador enquanto “operário”, ou seja, focada nos trabalhadores urbanos, dos setores secundário e terciário da economia - os rurais, num país em que, em 1940, 70% da população vivia no campo, e as trabalhadoras domésticas foram excluídas. Esse foi o limite¹⁸. E a lei foi fechada ao trabalhador enquanto cidadão porque, ao organizar um direito coletivo do trabalho autoritário, com o poder público tendo a prerrogativa de controlar e intervir nos sindicatos¹⁹, ela dificultou aos obreiros o acesso à verdadeira escola de cidadania que é a luta coletiva por sua própria capacidade de conscientização e mobilização, pelos seus direitos. Esse foi o contraponto.

Mesmo com tais limites e contrapontos, a arquitetura trabalhista e previdenciária de Vargas teve impacto tremendo, não só na realidade como no imaginário, na cultura política, do Brasil - compreensível para um povo tão carente, pela obra da escravidão, de dignidade e civilidade, de previsibilidade de vida. Em termos democráticos, foi uma arquitetura ambígua, contraditória, inclusiva, mas controladora. Num contexto político mais democrático, como o de 1945 a 1964, seus elementos inclusivos ganharam mais relevo. No contexto posterior, de 1964 até a década de 1980, os elementos controladores prevaleceram.

CAPITALISMO PÓS-INDUSTRIAL NEOLIBERAL

A terceira fase da configuração do trabalho após a revolução industrial, o capitalismo pós-industrial neoliberal, começou justamente com a reversão da prioridade dada à economia real, da produção e do comércio, em relação à economia financeira - ou seja, começa com um abrandamento da desmercantilização do dinheiro. O sistema financeiro passou a ter hegemonia na economia, passou a ser um fim em si, com o sistema produtivo a reboque.

¹⁸ Limite acrescido pelos fatos de que a Justiça do Trabalho, de sua implantação, na década de 1940, até a década de 1980, permaneceu restrita às capitais e centros urbanos maiores, e de que a fiscalização do trabalho, pelo Ministério do Trabalho, demorou a se estruturar.

¹⁹ Poucos sabem, contudo, que o projeto original de Vargas, sob a influência de Oliveira Viana, previa o controle estatal tanto sobre as associações obreiras quanto patronais. A resistência patronal dobrou esse propósito original. O intervencionismo estatal acabou valendo somente para os obreiros.

O prelúdio para essa hegemonia do financeiro sobre o produtivo foram as flutuações de câmbio e juros seguidas ao rompimento, em 1971, do padrão-ouro do dólar, ou seja, do lastreamento físico da emissão da moeda norte-americana em ouro²⁰. A flutuação do dólar norte-americano acarretou uma mudança nas taxas de juros e na movimentação mundial do capital financeiro, e, portanto, nos padrões de financiamento tanto dos Estados nacionais (cujos déficits públicos passaram a ser problemáticos) quanto das empresas. Estas passaram a enfrentar uma competitividade internacional cada vez mais acirrada, aprofundada pelo desenvolvimento dos meios de comunicação, e sua renda financeira, em muitos casos, passou a ser mais expressiva que a renda produtiva e/ou comercial. Era o começo do descontrole do sistema financeiro internacional, que iria se libertar da “domesticação” imposta pelo sistema keynesiano à mercantilização absoluta do dinheiro²¹.

Na década de 1980, os governos neoliberais de Ronald Reagan e Margareth Thatcher, nos EUA e Reino Unido, respectivamente, investiram contra o *Welfare State* (residual, no caso dos EUA, mais robusto, no caso britânico), contra os direitos trabalhistas e contra os sindicatos em seus países. Traziam um novo discurso.

A justificativa era que o Estado de Bem-Estar Social deveria abandonar o “paternalismo”, pois a função do poder público não seria ajudar diretamente, mas facilitar que os cidadãos “ajudassem a si mesmos”. O Estado deveria, então, sair da economia, diminuir a regulação, a taxação, a burocracia estatal e os gastos sociais “excessivos”, abrindo caminho ao empreendedorismo e - expressão cara a esse “reformismo” do *Welfare* - à responsabilidade individual.

²⁰ TAVARES, Maria da Conceição. Ajuste e reestruturação nos países centrais: a modernização conservadora. In: TAVARES, Maria da C.; FIORI, José L. *(Des)ajuste global e modernização conservadora*. São Paulo: Paz e Terra, 1993, p. 75-123. A causa deste rompimento, segundo Maria da Conceição Tavares e José Luís Fiori, foi o imenso déficit público norte-americano, gerado por enormes gastos militares com as intervenções bélicas mundo afora e com a corrida armamentista da Guerra Fria e pelo modelo fiscal norte-americano, avesso a taxar o grande capital e a propriedade. Houve também, acentuam Tavares e Fiori, o temor de que outros países trocassem suas reservas em dólares por ouro, drenando recursos dos EUA.

²¹ De qualquer forma, no fim da década de 1970, a crise econômica, agravada pela alta dos preços do petróleo, foi efetiva, mas nem de longe tão destruidora como a crise de 1929. O desemprego, especialmente, aumentou, mas, ao contrário da década de 1930, a maioria dos países não estava tão despreparada para lidar com o problema. A percepção da crise, na verdade, foi exacerbada, nos países capitalistas centrais, pela comparação com as três décadas de recuperação e prosperidade econômica e estabilidade política que haviam experimentado desde 1945.

E nessa batalha ideológica constante, o campo conservador, anti-esquerdista, ganhou poderoso argumento com o fim do comunismo e do império soviético no início da década de 1990. Foi fácil, para o discurso individualista possessivo, narrar o derruimento de uma experiência que, na verdade, havia relegado e traído a maior parte das promessas libertárias da esquerda, como suposta prova cabal da impossibilidade total e da estupidez de se pensar em tais promessas.

Durante a década neoliberal e financeira de 1990, o Estado de Bem-Estar Social enfrentou sérios desafios, reestruturou-se e encolheu na maioria dos países. Mas não desapareceu ou inviabilizou-se totalmente, como dizem (e muitas vezes desejam) alguns. Tornou-se uma “paisagem congelada”, sustenta Esping-Andersen²². A proteção ao trabalho, entretanto, regrediu bastante. E o Estado de Bem-Estar Social, de uma espécie de meio termo entre o capitalismo liberal clássico e o socialismo, passa a ser, praticamente, uma alternativa ao primeiro, e, como tal, passa a sofrer forte contestação ideológica. Todo o arsenal ideológico de defesa do capitalismo e denúncia do socialismo utilizado durante a guerra fria passa a ser dirigido contra os vários elementos do *Welfare State*, inclusive, por óbvio, contra um dos mais importantes dentre eles: a proteção e regulação do trabalho.

A partir da virada do século e do milênio, delineia-se, lastreada em enorme desenvolvimento tecnológico, especialmente dos meios de comunicação e informação, da internet, da informática, dos meios de transporte, a 2ª fase do neoliberalismo, a do capitalismo de cadeia de produção. Um tipo de capitalismo de organização cada vez mais globalizada, mundial, do trabalho e das cadeias de produção, com enorme conectividade logística das grandes empresas.

O capitalismo sempre foi, inerentemente, um sistema econômico internacional, mas tal característica adquire nova dimensão. O chamado “toyotismo”, por exemplo, o sistema “*just in time*” permite a grandes cadeias produtivas reduzirem o uso de estoques, pois os meios quase que instantâneos de comunicação permitem a produção, rapidamente, a partir da demanda. E na questão do trabalho, começa a haver o que se chama de “*outsourcing*”, seja pela terceirização, seja pela exportação, promovida pelas empresas, de suas cadeias de produção, muitas vezes para outros países, onde o preço da mão de obra é mais barato. Tem-se, por exemplo, no Sri Lanka, uma empresa que produz espelhos retrovisores de automóveis

²² ESPING-ANDERSEN, 1990.

para uma ou mais fábricas na Europa ou nos EUA ou outro lugar. Isso aumenta a precarização da renda, dos direitos, das condições de serviço dos(as) trabalhadores(as) e surge a questão: “onde está o empregador?”.

Além disso, as próprias empresas produtivas passam a ser geridas, às vezes, segundo padrões do capitalismo financeiro, no sentido da lógica imediatista, do curto e até mesmo curtíssimo prazo, da extração, o mais rápido possível, dos maiores lucros possíveis - o que, não raro, compromete até mesmo a estabilidade e a reputação das empresas a longo prazo. Não importa. Importa apenas o balanço do próximo trimestre, e a distribuição generosa de lucro aos acionistas (e os mais espertos deles vendem suas ações quando a lógica predatória, imediatista, de certas empresas, começa a trazer suas consequências negativas) e aos salários astronômicos dos CEOs das empresas.

Outra consequência deletéria desse modelo de capitalismo de cadeia de produção para os(as) trabalhadores(as): passam a ser explorados(as) a uma distância não somente geográfica, mas legal dos empregadores, o que dificulta a reivindicação formal de vínculos e responsabilidades laborais.

E os desafios para o restabelecimento de níveis razoáveis de proteção ao trabalho ficaram maiores após a crise financeira de 2008/2009, resultado, mais uma vez, da especulação financeira desbragada, do que alguns chamam de “*casino capitalism*”. A questão é que os Estados nacionais têm tido dificuldades em manter seus arranjos de proteção social em um sistema econômico internacional em que metade do fluxo financeiro mundial, segundo dados do Fundo Monetário Internacional, encontra-se abrigada em paraísos fiscais, a salvo da tributação, junto com o dinheiro do crime organizado (tráfico de drogas, armas, pessoas, corrupção, etc.). Apesar disso, na referida crise de 2008/2009, foi o poder público que, mais uma vez, salvou o capitalismo, gastando bilhões de dólares dos cidadãos, dos contribuintes, para cobrir o rombo deixado pela jogatina financeira irresponsável. A infame fórmula: “privatização dos lucros, socialização dos prejuízos”.

E a resposta do capitalismo financeiro tem sido dobrar a aposta na crítica e esvaziamento das políticas sociais, no combate ao Estado de Bem-Estar Social e a qualquer ideia ou proposta que não seja a desregulação e mercantilização plenas da economia e da sociedade, que não seja a política totalmente colocada a serviço da economia de mercado. A contraparte cultural e ideológica dessa aposta tem sido o investimento deliberado na emocionalização e embrutecimento das discussões políticas - uma velha tática de quem não tem bons argumentos racionais é levar a contenda para o lado da emotividade agressiva, da mentira.

A desqualificação da política e das instituições democráticas tem sido outra estratégia. E tem funcionado, até agora, devido, em boa parte, à própria incapacidade da política e das instituições democráticas de apresentarem soluções para a infelicidade e a ansiedade generalizadas trazidas pela mercantilização total da vida²³.

E recentemente, a partir do final da segunda década do século XXI, o capitalismo de cadeia de produção passa a conviver e a ceder espaço para um novo tipo de capital e de organização do trabalho, marcado pela presença digital. No capitalismo digital, especialmente após o desenvolvimento das técnicas computacionais de “aprendizado de máquina” e de inteligência artificial, o capital torna-se, cada vez mais, imaterial. Compõe-se primordialmente de dados, de informações. Acentua-se a lógica do “onde está o empregador?”, pois aprofunda-se a distância, não só física, mas legal e informacional, entre o trabalhador e quem lhe viabiliza o trabalho - os algoritmos²⁴ (ou seja, as instruções das plataformas de intermediação de serviços). Criam-se novas formas de trabalho, em que o grau de estabilidade e proteção legal costuma, salvo exceções, ser precário. Dentro da ideologia individualista predominante, a promessa é de “autonomia” e ascensão social para os trabalhadores, mas muitos têm dificuldades básicas de vida, e poucos obtém, realmente, ascensão social.

Mas a ofensiva ideológica neoliberal é muito forte e articulada, conta com farto financiamento e tem aperfeiçoado seus métodos - convence muita gente. E, nos últimos anos, a ultradireita neoliberal rapidamente aprendeu a usar uma nova arma: as redes sociais, “terra de ninguém” ainda mal regulada pelo poder público, onde campeiam o ódio, a mentira deslavada e a manipulação, viabilizados pela coleta maciça de informações sobre os cidadãos, tratadas por técnicas de inteligência artificial. A mídia tradicional já tendia a preferir,

²³ No Brasil, a demonização da política e dos políticos surte efeito há décadas. Já elegeu presidentes da República. Certamente os políticos, de forma geral, têm seu quinhão de culpa por nossos problemas, mas sua transformação em culpados exclusivos por nossas mazelas os transforma em convenientes bodes expiatórios para disfarçar a responsabilidade de parte de nossas elites.

²⁴ Algoritmos, grosso modo, são instruções precisas que definem um conjunto, também preciso, de passos para se resolver uma questão ou se realizar uma tarefa. São uma programação, uma espécie de “receita do que fazer”. A grande novidade trazida pela Inteligência Artificial é que, se antes os programadores de computação pré-definiam, num sistema, todos esses passos, toda a “árvore de decisões” que um computador deveria tomar para executar uma tarefa, atualmente, as próprias máquinas, através do chamado “aprendizado de máquina” (*machine learning*), corrigem e modificam, a partir das quantidades astronômicas de dados com que são alimentadas, o caminho para se executar a tarefa.

de maneira geral, notícias negativas e desqualificava a pretensão de outras instituições de serem constitutivas do espaço público. Para a mídia tradicional, só ela representava o espaço público, partidos, associações, movimentos sociais; seriam todos espúrios, carentes de legitimidade. Fragmentava e fragilizava, assim, as pessoas, apresentando-lhes um mundo superficial, perigoso e sem sentido. As novas mídias digitais aumentam deliberadamente essa fragmentação e fragilização, estimulam a insegurança coletiva e instituem, por meio de oligopólios da internet, sistemas de vigilância sobre os cidadãos.

O Brasil inseriu-se nesse momento histórico de reversão parcial do Estado de Bem-Estar Social de forma peculiar. Na década de 1980, uma maré montante de movimentos sociais e sindicais ajudou a apressar a transição negociada do autoritarismo do regime militar imposto em 1964 em direção à redemocratização, consubstanciada na Constituição Federal de 1988. Entretanto, os avanços sociais e trabalhistas que esta trouxe foram boicotados pelo neoliberalismo predominante, aqui e alhures, na década de 1990. Os direitos trabalhistas foram atacados, declarados culpados pelo desemprego e pelo emprego precário, e, junto com eles, a Justiça do Trabalho. Esta, nesse momento, finalmente se expandia e se capilarizava pelo país, enquanto recebia, pelo descumprimento massivo dos direitos laborais e pelas dificuldades de outros atores, como os sindicatos e a fiscalização do trabalho, em efetivá-los, um alude de ações individuais trabalhistas. Malgrado terem sido tachados, pela ideologia neoliberal, como vilões do desemprego e subemprego, o Direito e a Justiça do Trabalho permaneceram, e, na primeira década do novo século e milênio, o mercado de trabalho brasileiro aqueceu-se, puxado pelo desenvolvimento econômico. Não se resolveram todos os problemas, mas ficou constatado o óbvio: é o dinamismo econômico atuando em conjunto com uma regulação civilizatória como a justtrabalhista, que melhora a oferta, em quantidade e qualidade, de empregos.

E assim, entre 2004 e 2013, sob uma conjuntura, senão de pleno emprego, mas de desemprego baixo, e com a regulação laboral, mesmo com suas lacunas, cumprindo certo papel, os sindicatos obreiros conseguiam, geralmente, vantagens nas ações coletivas²⁵. A situação

²⁵ O pesquisador e professor da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) Adalberto Moreira Cardoso lembra, citando dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), que, de 2004 a 2012 inclusive, sempre mais da metade das negociações coletivas propiciaram aos obreiros reajuste salarial acima do índice de inflação medido pelo INPC. (CARDOSO, Adalberto Moreira. Para onde foram os sindicatos. In: KREIN, José Dari *et al.* *Regulação do trabalho e instituições públicas*. Volume 1. São Paulo: Ed. Perseu Abramo, 2013, p. 128).

mudou a partir de 2016 e, especialmente, a partir da chamada “reforma trabalhista” de 2017. Como afirmou o Ministro Mauricio Godinho Delgado, iniciou-se, em maio de 2016, o esvaziamento do projeto humanista, social, inclusivo e democrático da Constituição de 1988²⁶. A reforma trabalhista do ano seguinte foi consequência de tal esvaziamento. A Lei n. 13.647, de 2017, configura-se, segundo Delgado, como um documento jurídico do extremismo neoliberal.

Acolhendo as teses ultraliberalistas do Estado Mínimo e do império genérico e incontrastável dos interesses do poder econômico nas diversas searas da economia, da sociedade e das políticas públicas, a nova legislação, de maneira célere e compulsiva deflagrou agressivo processo de desregulamentação e flexibilização trabalhistas, completado por severas restrições ao acesso à Justiça do Trabalho por parte do trabalhador brasileiro²⁷.

A Justiça do Trabalho, assim, voltou novamente a ser contestada nos anos recentes, como o foi na década de 1990. Para defendê-la dessa nova investida ideológica e institucional é preciso situá-la dentro do que Delgado cita como a matriz humanista, inclusiva e democrática da Constituição Federal de 1988. Foi a partir dessa matriz, afinada institucional e ideologicamente com ela, que a Justiça do Trabalho, mais antiga, pôde expandir o que tinha de melhor e mais democrático e refrear o que herdara no sentido contrário.

O grande problema atual, nesse sentido, é que o órgão encarregado de zelar pela Constituição, o Supremo Tribunal Federal, tem demonstrado, pelo menos nas decisões individuais de alguns de seus membros, a tendência de negar a competência da Justiça do Trabalho decidir sobre várias formas de pactuação e gestão da força de trabalho, especialmente nas situações de trabalho plataformizado trazido pelo capitalismo digital, que discutiremos adiante. Mas a atuação do STF deve preocupar não somente esses novos tipos de trabalhadores. Decisões da Suprema Corte brasileira pretendem, por exemplo, que uma eventual constatação de existência de uma relação trabalhista não se baseie nos fatos apurados,

²⁶ DELGADO, *op. cit.*, p. 228.

²⁷ DELGADO, *op. cit.* p. 229.

mas no que está estipulado em contratos e assinado entre as partes. Óbvio que um(a) trabalhador(a) que, como a imensa maioria das pessoas, precisa trabalhar para sobreviver não está em paridade de condições com quem lhe toma os serviços ao assinar um contrato. Prevaler um contrato formal sobre a realidade dos fatos é destruir um dos princípios basilares do Direito do Trabalho, defendido não só em nosso país, mas pela OIT, por tratados internacionais e em todas as nações minimamente democráticas.

Para quem defende essa atuação esdrúxula de alguns integrantes de nossa corte constitucional, vale a advertência de Mauricio Godinho Delgado:

A desconstrução da matriz da Constituição da República quer por emendas constitucionais exóticas e contraditórias ao conjunto constitucional, quer por interpretações jurídicas da mesma natureza e finalidade, constitui uma dos maiores desserviços ao Direito e à sociedade brasileira que as elites podem realizar²⁸.

CAPITALISMO DIGITAL: OS NOVOS TIPOS DE TRABALHADORES E O FUTURO DO LABOR

E foi assim que chegamos até aqui, numa trajetória em que, com o estabelecimento do capitalismo, o trabalho foi completamente mercantilizado. Tal dinâmica foi revertida, parcialmente, com a proteção juslaboral, seja de origem estatal, seja social, e como o Estado de Bem-Estar Social do século XX.

A (re)mercantilização do trabalho, especialmente a partir do neoliberalismo das últimas décadas, difere, obviamente, daquela original, de 1800. A economia digital, como já salientado, articula-se com a economia tradicional, certamente de modos diferentes conforme os países e as regiões do planeta, e vai mudando a paisagem do universo laboral.

Nesse sentido, existem, hoje, criados e viabilizados pela estrutura digital, vários tipos de trabalhadores que, 20 ou 30 anos atrás - período curto, em termos de escala histórica -, simplesmente não existiam ou, se existissem, comporiam número desimportante de pessoas.

²⁸ DELGADO, *op. cit.*, p. 241.

Seria interessante elencar aqui, de forma esquemática, breve e panorâmica, os principais tipos de trabalhadores(as) criados pela economia digital. Seguiremos, aqui, em boa medida, mas com algumas adaptações, a tipologia apresentada pelos sociólogos norte-americanos Steven Vallas e Juliet Schor²⁹.

Em primeiro lugar, temos as pessoas que oferecem, às vezes de suas próprias residências e utilizando meios próprios de trabalho, serviços *online* na internet, não só no mercado nacional quanto internacional, geralmente tarefas pequenas, repetitivas, de reduzida complexidade e, via de regra, mal pagas, como validação de senhas, impulsionamento de conteúdo e de pessoas, gente que trabalha em serviços de call center ou em empresas como a *Amazon Mechanical Turk*, por exemplo, ou nas diversas “fazendas de *likes*” que proliferam mundo afora. Há, também, pessoas que fazem moderação de conteúdo para serviços de Inteligência Artificial como o famoso Chat GPT, mas não somente para este serviço, para outros também. Nesse caso, a tarefa, já não tão simples, é mais complexa e exige mais recursos dos(as) prestadores(as) de serviço, embora, infelizmente, continue a ser mal remunerada³⁰.

Existem, também, como um segundo grupo, os prestadores de serviços agenciados por plataformas digitais, comandadas por gestão algorítmica das tarefas oferecidas. Encontram-se aqui, na área de transporte, os motoristas de aplicativos, os motociclistas e ciclistas entregadores de refeições e inúmeras outras demandas, assim como prestadores de serviços diversos nas áreas de reparos domésticos, cuidado de pessoas e outros serviços pessoais³¹. Tanto

²⁹ VALLAS, Stephen; SCHOR, Juliet B. *What do platforms do? Understanding the Gig Economy*. In: *Annual Review of Sociology*, vol. 46, 2020. Disponível em: <https://www.annualreviews.org/content/journals/10.1146/annurev-soc-121919-054857>. Acesso em: 04 out 2024.

³⁰ São tarefas, na verdade, extenuantes, do ponto de vista físico e, especialmente, emocional, pois a pessoa, ao moderar conteúdo, se expõe a todo lixo e aberrações que abundam no esgoto da internet.

³¹ Incluída nesses serviços pessoais, uma “indústria” muitas vezes negligenciada, seja por desinformação ou preconceito, mas que agrega um número expressivo de pessoas, no Brasil e no mundo: a indústria do sexo e da pornografia, na qual as pessoas que prestam serviços são principalmente - mas não exclusivamente - mulheres. Há, nesse ramo, pessoas engajadas via economia digital de diversas formas, desde aquelas que usam os aplicativos e plataformas de internet de forma autônoma, para oferecer seus serviços pessoais, de forma *online* ou presencial, até um amplo número de pessoas brutalmente exploradas por redes internacionais de tráfico e escravidão sexual. Não há qualquer razão, seja de ordem prática, jurídica, ou moral, para que o trabalho dessas pessoas não seja regulado pelo poder público, incidindo-se não só na formalização trabalhista e inclusão previdenciária de trabalhadoras e trabalhadores autônomos, mas, particularmente, no combate ao submundo criminoso da exploração e escravidão sexual.

para esse grupo quanto para o grupo citado anteriormente, as tarefas a serem desempenhadas costumam ser formalmente flexíveis em termos de horário de trabalho e de autonomia das pessoas que prestam os serviços, o que é sempre alardeado pelas plataformas intermediadoras de trabalho, e parece, constituir, realmente, um atrativo para muitos, que passam a ver-se como “empreendedores”.

A questão é que os termos da relação com as plataformas são completamente definidos por estas, só restando às trabalhadoras e trabalhadores aderirem ou não, e os canais de comunicação com tais plataformas são rígida e padronizadamente mínimos. Além disso, não são as empresas, mas os(as) trabalhadores(as) que assumem os riscos e custos operacionais da prestação de serviços, abrindo mão de proteções sociais e sujeitando-se a variações de demanda sobre as quais não têm controle ou previsibilidade. Ao contrário dos(as) prestadores(as) de micro tarefas que constituem o grupo anterior, as pessoas deste grupo geralmente prestam seus serviços em nível local, e não global, como as anteriores. Mas, em ambos os casos, a oferta de serviço é, via de regra, grande, e a complexidade e remuneração pelos mesmos, baixa.

Um terceiro grupo, particularmente importante no Brasil, é o dos produtores de conteúdo, “*coaches*” e influenciadores digitais. Realizam o que a professora norte-americana Brooke Erin Duffy, da Cornell University, chamou de “trabalho aspiracional”. O irônico e sugestivo título do artigo de Duffy indica os problemas e promessas frustradas desse tipo de prestação de serviços: “(Não) Sendo pago para fazer o que ama”³². São criadores de *blogs*, *podcasts*, *sites*, vídeos, *lives* e outras diversas formas de comunicação digital que investem tempo e dinheiro próprios, muitas vezes com grande sacrifício pessoal e sem retorno imediato, oferecendo as mais diversas coisas: desde orientação com computadores e celulares a curas e conforto espiritual, passando por análises políticas, conselhos sentimentais e estratégias sobre como enriquecer e ascender pessoalmente. Muitos tentam, mas somente poucos conseguem, serem pagos para fazerem o que amam. Na internet, todos podem falar, mas poucos conseguem ser ouvidos. As pessoas desse grupo disputam, dramaticamente, um lugar ao sol na chamada “economia da atenção”, em que conseguir ser ouvido por número razoável de pessoas é uma expressiva vitória. As estratégias para se chamar a atenção são várias e às vezes degradingolam pelo bizarro, pelo violento, pelo criminoso.

³² DUFFY, Brooke Erin. *(Not) Getting paid to do what you love*. New Haven: Yale University Press, 2017.

Não se está, obviamente, a generalizar; nem todos os(as) influenciadores(as) e candidatos a sê-lo usam expedientes imorais e/ou ilegais. Mas, pelo menos em nosso país, e não seria surpresa se também alhures, basta reparar no quanto “*influencers*” e “*coaches*” têm aparecido nas páginas policiais para perceber o que há de problemático nesse universo - algo que remete, na verdade, à necessidade urgente de regulação da “terra sem lei” em que as redes sociais digitais se transformaram. O “trabalho aspiracional” dos *coaches* e influenciadores por vezes requer alta habilidade e complexidade, por vezes não, por vezes atua no nível local, por vezes o transcende. O que é homogêneo é o fato de que todos que nele se engajam se julgam empreendedores, e não propriamente “trabalhadores”.

O quarto grupo de trabalhadores(as) que atuam na economia de plataformas digitais são consultores e *freelancers* de alto nível. Pessoas que são arquitetas, engenheiras, advogadas, desenhistas gráficos, programadores de computador, jornalistas, consultoras de administração, entre outros. O serviço que oferecem, não raro em escala global, é complexo e bem pago, mas a estabilidade de sua renda depende de lograrem manter uma rede estável e minimamente ampla de clientes. Embora não haja, aqui, pelo menos tipicamente, a sobre-oferta e/ou competitividade extrema entre prestadores de serviço que há nos três tipos anteriores, há quem suponha que alguns desses serviços mais complexos e bem remunerados, como por exemplo, a própria programação de computadores, encontrem-se ameaçados pelo desenvolvimento da Inteligência Artificial³³.

³³ De forma geral, as inovações tecnológicas, especialmente após a Revolução Industrial, tornavam obsoletas tarefas mecânicas e repetitivas, que não requeriam particular preparo e esforço intelectual. Vários tipos de trabalho braçais foram se tornando obsoletos, enquanto novos tipos de trabalho e de demandas eram criados. Ainda é cedo para se ter certeza, mas há quem aponte que a Inteligência Artificial tem a potencialidade de substituir exatamente o tipo de trabalho e emprego que esteve, em boa medida, a salvo das reviravoltas causadas pelas inovações tecnológicas até aqui: aquele de cunho intelectual. Médicos, advogados, jornalistas, juízes, funcionários de escritório, arquitetos, designers, programadores de computação, todos esses estariam ameaçados pelas novas ferramentas de Inteligência Artificial. Sem arriscar opinião sobre a qual ainda há razoável divergência, apenas lembraremos que tais eventuais substituições não decorreriam somente de conveniências econômicas e/ou tecnológicas, mas podem esbarrar, deter-se, ou tomar novo rumo frente à força política e institucional de certas categorias de trabalhadores qualificados como as que elencamos aqui, muitas delas incrustadas em postos de comando no Estado e na iniciativa privada.

Há, portanto, razoável heterogeneidade entre os(as) trabalhadores(as) digitais, à qual se soma um outro dado importante a ser ressaltado: nem todas as pessoas trabalham em tempo integral na economia digital e nem todas dependem completamente dela para a sobrevivência.

Segundo Vallas e Schor, o modelo de negócio das plataformas digitais faz com que lucrem com a intermediação digital, evitando ônus que o capital fixo e a exploração de trabalho direto trazem. Embora criem, efetivamente, valor ao habilitar operações e trocas mais eficientes, o lucro das plataformas digitais decorre, fundamentalmente, do fato de externalizarem (livrarem-se, em bom português) custos que empresas tradicionais possuem. Crescem imensamente com essa intermediação digital, pois não necessitam construir novas infraestruturas³⁴.

Acrescentando, diríamos que o “modelo de negócios” das plataformas digitais apresenta um novo tipo de capital e de propriedade: os dados, ou melhor, os megadados, quantidades absurdas deles, e a capacidade de tratá-los e convertê-los em algoritmos, base de um novo tipo de intermediação e governança. Dados, informações que transferimos alegre, gratuita e inadvertidamente às gigantes de tecnologia ao navegarmos na internet, ao realizarmos interações comerciais, bancárias e mesmo como cidadãos - transferimos dados, ou seja, dinheiro e poder, o tempo todo, para meia dúzia ou pouco mais de megacorporações privadas. Dados que constituem capital e propriedade - basicamente imateriais³⁵. Como lembra José Reinaldo de Lima Lopes, o regime de propriedade é um regime de exclusão: algo é considerado propriedade na medida em que uns o possuem, outros não. Ao longo do tempo, mudou o objeto desse regime de exclusão³⁶. Estamos vivendo um tempo em que o que diferencia proprietários de não proprietários é o acesso à astronômica quantidade de dados e à capacidade de colocá-los a serviço da intermediação, controle, vigilância e previsibilidade digitais. É o que algumas poucas empresas digitais possuem e 99,99 da população não.

³⁴ VALLAS & SCHOR, *op. cit.*

³⁵ Embora a internet requeira, certamente, uma estrutura física, na forma de cabos, condutores, aparelhos, energia elétrica etc., o valor do capital imaterial constituído pelos dados e informações e pelos modelos algorítmicos para tratá-los assume um volume muito maior.

³⁶ LOPES, José Reinaldo de Lima. *O direito na história: lições introdutórias*. São Paulo: Max Limonad, 2002.

Vallas e Schor³⁷ veem as plataformas digitais como novas formas de atividade econômica, dinâmicas, com alto grau de instabilidade. A governança algorítmica que exercem dissocia controle e poder. Até então, andavam juntos: quem tinha poder tinha controle, particularmente no tocante à organização do trabalho. Agora não. Como intermediárias, fornecedoras de infraestrutura digital indispensável à ligação entre prestadores e tomadores de serviços, as plataformas delegam a estes algumas dimensões de controle, como seleção, métodos, esquemas e horários de trabalho. Elas mantêm, contudo, a autoridade sobre questões fundamentais como alocação de tarefas, coleta de dados, preços de serviços e coleta de receitas. O controle, em parte, é distribuído, mas o poder permanece firmemente em suas mãos. A assimetria de informações entre elas e os prestadores e tomadores de serviços é gigantesca, e elas dispõem, inclusive, de mecanismos normativos em forma de jogos, recompensas simbólicas e incentivos que buscam amarrar os usuários (prestadores e tomadores de serviços) aos seus sites, numa estratégia sutil, frequentemente despercebida, porém eficiente, que o professor John Cheney-Lippold, da Universidade de Michigan/EUA, chamou de “*biopolítica soft*”³⁸. E finalmente, mas não menos importante, as plataformas beneficiam-se não só da sobre oferta de trabalhadores(as) como de sua fragmentação e dispersão espacial, o que dificulta a ação coletiva deles(as) e, em alguns casos, chega a estabelecer uma competitividade entre eles(as).

Claro, destarte, que a regulação dessa nova economia digital é imprescindível. Mas não deve, contudo, basear-se somente nas regulações antigas, tradicionais. É fundamental compreender essas novas formas de organização do trabalho e sua relação com as formas já estabelecidas, e, a partir daí, sem descartar a regulação já estabelecida, mas sem se limitar somente a ela, usar a imaginação social, política e jurídica e a participação dos interessados para se construir uma nova regulação.

Sem a ingênua pretensão de apresentar propostas específicas para uma problemática tão complexa, poderíamos arriscar que as novas

³⁷ VALLAS & SCHOR, *op. cit.*

³⁸ CHENEY-LIPPOLD, John. *A new algorithmic identity: soft biopolitics and the modulation of control*. In: *Theory, culture and society*. Vol 28, Issue 6. Disponível em: https://temascontemporaneosdotorg.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/02/cheney-lippold_a-new-algorithmic-identity-soft-biopolitics-and-the-modulation-of-control.pdf. Acesso em: 30 set. 2024.

regulações deveriam seguir dois nortes, dois princípios básicos: 1) alargar a compreensão do que seja definido - e protegido pelos poderes públicos, de alguma forma - como trabalho humano, e, 2) reduzir, de forma genérica, para todos os(as) trabalhadores(as), o tempo que gastam nesse trabalho.

Em relação ao primeiro princípio, não é possível que trabalhadores(as) informais, que trabalhadores(as) em tempo parcial, que pessoas que trabalham sem remuneração no âmbito doméstico - mulheres, em sua maioria - continuem sem ser reconhecidas como trabalhadoras ou trabalhadores, sem direito a qualquer proteção justrabalhista ou qualquer esquema previdenciário. O trabalho doméstico feminino não remunerado é invisibilizado sob vários aspectos - econômico, jurídico, previdenciário, sociocultural etc.³⁹. Já no caso do(a) trabalhador(a) digital, é preciso flexibilizar a lógica tradicional, já estabelecida, em que se parte para uma espécie de “tudo ou nada”, no sentido de se considerar que ou o(a) trabalhador(a) digital é um(a) empregado(a) formal, como um empregado do comércio ou da indústria, por exemplo, ou é um simples autônomo, que supostamente lidaria em plena igualdade de condições com a empresa tomadora ou intermediadora de seus serviços. Um motorista de aplicativo, por exemplo, não é uma coisa nem outra - o que não impede que faça jus a contrapartidas que transcendam o mero pagamento pontual por tarefas prestadas, mesmo para os que trabalham em tempo parcial.

Quanto à redução da carga horária dedicada ao trabalho, vale ressaltar que, em 1935, quase um século atrás, o filósofo inglês Bertrand Russell já alertava que a humanidade já possuía um grau de desenvolvimento tecnológico suficiente para a redução da jornada de trabalho - sem redução,

³⁹ Já o trabalho doméstico remunerado, predominantemente feminino, das chamadas “empregadas domésticas” e faxineiras, constitui a maior categoria ocupacional feminina no Brasil. Em 2013, quando a Emenda Constitucional 487/2010 ampliou os direitos da categoria, o Brasil possuía, segundo cálculos da OIT, cerca de 14% dos empregados domésticos do mundo, enquanto sua população não chegava a 3% da população mundial. (CAMPANTE, Rubens Goyatá. *As domésticas e a oligarquia*. Disponível em: <https://as1.trt3.jus.br/bd-trt3/handle/11103/57962>. Acesso em: 02 out. 2024.) As domésticas foram explicita e formalmente excluídas da legislação trabalhista e previdenciária brasileira em 1943, quando esta foi consubstanciada na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). Sua inclusão formal só começou, de forma tímida, em 1972, e, apesar dos avanços verificados com a Constituição de 1988 e com a referida Emenda Constitucional, essa categoria ainda não goza do mesmo patamar de reconhecimento e proteção legal que outras categorias usufruem. Assim, o trabalho doméstico feminino, remunerado ou não, é uma realidade crucial da vida brasileira, que, no entanto, é fortemente subestimada.

obviamente, da remuneração. Russell lembrava o quanto o tempo de não trabalho, o chamado ócio, vinha sendo importante para a humanidade, para a criatividade e a cultura humanas⁴⁰. Não foi o que aconteceu. Temos, hoje, milhões de pessoas trabalhando demais, excessivamente, e milhões trabalhando pouco ou nada. E a força ideológica das classes dominantes, detentoras do grande capital e da grande propriedade, incutiu na maioria das pessoas, inclusive, claro, nos(as) trabalhadores(as), a noção de que propostas como esta, de redução do tempo destinado ao trabalho, seria “coisa de vagabundo”⁴¹, quando, na verdade, é algo simplesmente lógico, dedutível da irrefutável constatação de que o avanço tecnológico das formas de produção e disponibilização de bens e serviços permitiria tranquilamente que as pessoas trabalhassem menos. Se tal ocorresse, porém, não haveria a sobre oferta de trabalho, ou o labor informal e precário de milhões de pessoas, fatores que beneficiam claramente o capital.

Serão alcançados esses objetivos civilizatórios em relação ao labor humano: ampliação do entendimento do que seja trabalho, proteção social a todos os tipos de trabalho, e redução do tempo que as pessoas dedicam a ele? As novas tecnologias, como a Inteligência Artificial, causarão destruição jamais vista de postos de trabalho, sem colocar outros postos e modos de labor no lugar, como vem acontecendo com o desenvolvimento tecnológico até aqui? O trabalho dos seres humanos - e, como consequência, eles mesmos - tornar-se-á, em boa medida, desnecessário?

⁴⁰ RUSSELL, Bertrand. *Elogio ao ócio*. Rio de Janeiro: Sextante, 2002.

⁴¹ Desenvolvendo o argumento de que quem propõe a redução da jornada laboral seria “vagabundo”, a ideologia sustenta que basta a pessoa trabalhar muito para enriquecer e ascender socialmente. De fato, para a maioria das pessoas, não trabalhar as priva de renda e, às vezes, de condições mínimas de sobrevivência. Trabalhar é uma necessidade, uma condição de subsistência. Não há, contudo, correlação causal entre a quantidade, em si, de horas de trabalho de alguém e seu lugar na escala de pobreza/riqueza. A qualidade, ou seja, o tipo de trabalho desempenhado importa muito, mas a quantidade não. O economista Marcelo Medeiros, do IPEA, em seu livro “*O que faz os ricos ricos*” procurou estudar as causas da riqueza no Brasil, especialmente do que ele chamou de “super ricos”, milionários e bilionários, parcela ínfima de nossa população. Descobriu que vários fatores contribuem para a riqueza ou pobreza de uma pessoa, mas a quantidade de trabalho que uma pessoa dispense não. De forma esquemática e resumida, poderíamos dizer que, segundo a pesquisa de Medeiros, há gente rica, ou muito rica, que trabalha muito, assim como os que trabalham pouco ou nada; e há gente pobre, ou muito pobre, que também trabalha muito, assim como os que o fazem pouco ou nada. Trabalhar mais ou menos não interfere nessa questão. (MEDEIROS, Marcelo. *O que faz os ricos ricos*: o outro lado da desigualdade brasileira. São Paulo: Hucitec/Anpocs, 2005.)

A resposta para essas indagações passa por uma necessidade crucial: recolocar, na pauta das lutas coletivas, a questão do trabalho. Boa parte dessas lutas, hoje, se dão em torno de bandeiras contra o racismo, o machismo, o preconceito contra orientações sexuais e a defesa do meio ambiente. Certamente tais bandeiras de luta possuem toda legitimidade e importância - mas ganhariam força e cumpririam um papel coletivo bem mais profundo se se coadunassem com pautas sociais, como a defesa da dignidade do trabalho. No Brasil, por exemplo, bater-se pela reversão do extremismo ultraliberal da reforma trabalhista é um imperativo.

Quanto ao impacto das novas tecnologias, um relatório recente da Organização Internacional do Trabalho concluiu que o maior perigo trazido pela Inteligência Artificial não é exatamente essa redução drástica, inaudita, mas a precarização dos postos de trabalho. Isso, continua o relatório, em termos gerais, pois alguns setores sofrerão, sim, redução considerável, como o dos chamados “trabalhadores de escritório”, pessoas que prestam serviços em funções burocráticas e administrativas⁴².

A lição que se tira ao pensarmos sobre o futuro do trabalho, e ao buscarmos, para lastrear esse pensar, sua trajetória histórica durante o advento do capitalismo, é que a questão do trabalho está no centro da história. Não foi por capricho, não foi sem razão que, ao lembrarmos, de modo bem panorâmico, a história do trabalho nos últimos 200 anos, tenhamos mencionado acontecimentos fundamentais, como a formação dos estados nacionais modernos, as duas guerras mundiais, a revolução russa, a guerra fria, o fim da URSS, o desenvolvimento da informática e da comunicação etc. O pressuposto metodológico dessa abordagem é que para se compreender o lugar do trabalho no mundo atual é preciso uma perspectiva ampla, que inclua conhecimentos políticos, econômicos, socioculturais. Descrever a história do mundo nos últimos dois séculos sem levar em conta a questão do labor humano seria uma operação fadada ao insucesso.

É preciso, portanto, pensar amplo. Não só para entender a influência da organização do trabalho nos acontecimentos históricos e, obviamente, vice-versa, mas para alargar nossa compreensão sobre as mudanças profundas pelas quais o trabalho está passando nos últimos anos, sempre

⁴² ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Generative ai and jobs: a global analysis of potential effects on job quantity and quality*. Disponível em: <https://www.ilo.org/publications/generative-ai-and-jobs-global-analysis-potential-effects-job-quantity-and-quality>. Acesso em: 05 out. 2024.

com o intuito de compreendê-las para que haja proteção e regulação em relação a elas. Regulação que, sem cair na aversão ao Estado (armadilha de muitos liberais que, entretanto, não hesitam em chamar o socorro público quando o capital necessita), não deve partir somente do poder público, mas ser realizada em conjunto com a sociedade e trabalhadoras e trabalhadores organizados.

Não há dúvida que o poder das grandes empresas de tecnologia e das plataformas de intermediação de labor humano assusta. Em primeiro lugar, vale lembrar que os efeitos das plataformas de intermediação digital não são uniformes, conforme os países e as configurações institucionais regulatórias nas quais atuam. Como exemplificam Vallas e Schor, nos EUA, onde o seguro social está diretamente ligado ao emprego formal do que na Europa Ocidental, cujas instituições de proteção social são menos frágeis. Além disso, não há só trabalhadores digitais. Na verdade, a maioria deles(as) ainda labutam, formalizados(as) ou não, na economia tradicional.

E mesmo no universo do labor digital, as pessoas já se organizam para defender seus direitos e para tentar organizar formas alternativas, efetivamente horizontais e cooperativas, de prestação de serviços. Os controles algorítmicos reforçam, sim, interesses empresariais, mas não eliminam completamente a capacidade contestatória e organizatória dos(as) trabalhadores(as).

É interessante, nesse sentido, recordar algo: quando, na organização fordista de produção industrial das grandes linhas de montagem, instaurou-se aquela estrutura de controle, vigilância e exploração dos(as) trabalhadores(as), os contemporâneos ficaram, não sem razão, horrorizados com o potencial destrutivo, desumano, de tal estrutura. “As pessoas serão massacradas”, era a preocupação geral. O famoso filme “*Tempos modernos*”, de Charles Chaplin, mostra isso, assim como a crítica subjacente àquela forma terrível de se trabalhar.

Milhões de pessoas sofreram, com certeza, as consequências danosas de tal sistema. Mas o massacre total, absoluto, que foi previsto não ocorreu. Os(as) trabalhadores(as) aprenderam a se defender, em alguma medida, não plena, certamente, mas houve resistências implícitas e explícitas, de maior ou menor sucesso.

O mesmo parece acontecer hoje. No novo mundo do trabalho digital, trabalhadoras e trabalhadores desenvolvem formas de resistência, organizam-se em sindicatos, como o fizeram os(as) trabalhadores(as) da Amazon, aprendem a driblar as métricas dos algoritmos das plataformas, formam alianças com clientes para influenciar o sistema avaliativo das

intermediadoras, desenvolvem estratégias para escapar à vigilância estrita, organizam cooperativas de prestação de serviços geridas pelos próprios prestadores. Isso para não falar em táticas tradicionais como greves e demonstrações, como o fizeram, recentemente, os motoristas e entregadores de aplicativos no Brasil.

Estão, certamente, em desvantagem, como estiveram trabalhadoras e trabalhadores dos séculos passado e retrasado. Foram explorados em um alto grau. Um grau, digamos, de forma arbitrária e hipotética, apenas para fim de raciocínio demonstrativo, de nível 10. Tomaram consciência disso em grau 8. Organizaram-se e lutaram, a partir dessa consciência, em grau 6. E obtiveram, com essa organização e luta, ganhos efetivos em grau 4. Embora acanhados frente ao nível de exploração, tais ganhos efetivos são os responsáveis pela imensa maioria dos direitos que possuem hoje as pessoas que vivem do trabalho - qual seja, a imensa maioria de nós, seres humanos.

Não há outra forma de defender nossa dignidade frente às fortes tendências de novamente mercantilizar, de forma completa e implacável, nossa força de trabalho. O futuro do labor humano depende disso.

REFERÊNCIAS

BOSI, Alfredo. *Dialética da colonização*. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

CAMPANTE, Rubens Goyatá. *As domésticas e a oligarquia*. Disponível em: <https://as1.trt3.jus.br/bd-trt3/handle/11103/57962>. Acesso em: 02 out. 2024.

CARDOSO, Adalberto Moreira. “Para onde foram os sindicatos”. In: KREIN, José Dari *et al.* *Regulação do trabalho e instituições públicas*. Volume 1. São Paulo: Ed. Perseu Abramo, 2013.

CHENEY-LIPPOLD, John. *A new algorithmic identity: soft biopolitics and the modulation of control*. In: *Theory, Culture and Society*, Vol 28, Issue 6. Disponível em: https://temascontemporaneosdotorg.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/02/chene-lippold_a-new-algorithmic-identity-soft-biopolitics-and-the-modulation-of-control.pdf. Acesso em: 30 set. 2024.

DELGADO, Mauricio Godinho. *Direito do trabalho no Brasil: formação e desenvolvimento - colônia, império e república*. São Paulo: Ed. Juspodivm, 2023.

ELLEY, Geoff. *Forjando a democracia: a história da esquerda na Europa - 1850-2000*. São Paulo: Ed. Perseu Abramo, 2005.

ESPING-ANDERSEN, Gosta. *The three worlds of Welfare capitalism*. Princeton University Press, 1990.

JUDT, Tony. *Pós-guerra: uma história da Europa desde 1945*. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2008.

LOPES, José Reinaldo de Lima. *O direito na história: lições introdutórias*. São Paulo: Max Limonad, 2002.

MARX, Karl. *Marx and Engels Collected Works*. Londres: Lawrence & Wishart, 1975.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. Livro I - o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

MEDEIROS, Marcelo. *O que faz os ricos ricos: o outro lado da desigualdade brasileira*. São Paulo: Hucitec/Anpocs, 2005.

NABUCO, Joaquim. *O abolicionismo*. Petrópolis: Ed. Vozes, 1988.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Generative ai and jobs: a global analysis of potential effects on job quantity and quality*. Disponível em: <https://www.ilo.org/publications/generative-ai-and-jobs-global-analysis-potential-effects-job-quantity-and-quality>. Acesso em: 05 out. 2024.

PIKETTY, Thomas. *O capital no século XXI*. Rio de Janeiro: Ed. Intrínseca, 2014.

POLANYI, Karl. *La gran transformación: los orígenes políticos y económicos de nuestro tiempo*. Ciudad de Mexico: Fonde Cultura Económica, 1992.

RUSSELL, Bertrand. *Elogio ao ócio*. Rio de Janeiro: Sextante, 2002.

TAVARES, Maria da C.; FIORI, José L. *(Des)ajuste global e modernização conservadora*. São Paulo: Paz e Terra, 1993.

TILLY, Charles. *Capital, coerção e estados europeus*. São Paulo: EDUSP, 1996.

VALLAS, Stephen; SCHOR, Juliet B. *What do platforms do? Understanding the Gig Economy*. In: *Annual Review of Sociology*, vol. 46, 2020. Disponível em: <https://www.annualreviews.org/content/journals/10.1146/annurev-soc-121919-054857>. Acesso em: 04 out. 2024

WEBER, Max. *Ensaio de sociologia*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.